



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

LEI Nº 503/2009, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o plano plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providência”.

O povo do município de São João do Manhuaçu, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 400 de 30 de dezembro de 2005, do Plano Plurianual de Ações governamentais, para o período de 2006 a 2009 as ações abaixo especificadas:

Entidade: Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Programa: 0032– Administração Geral

Objetivo: Desapropriação de terreno para construção da Sede Administrativa

Descrição	2006	2007	2008	2009	Total
Unidade de Medida	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1079 – Aquisição de Imóvel para Construção da Sede Administrativa do Município	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Programa: 0030– Habitação Popular

Objetivo: Desapropriação de terreno para construção de Unidades Habitacionais Populares

Descrição	2006	2007	2008	2009	Total
Unidade de Medida	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1080 – Aquisição de Imóvel para Construção de Unidades Habitacionais Populares	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Programa: 0027– Planejamento Urbano

Objetivo: Desapropriação de terreno para Abertura de Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

Ofício nº 321/2009/ Gab. Do Prefeito

São João do Manhuaçu, 09 DE Setembro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Distintos Vereadores (as).

Cumprimentando-o cordialmente e, com base no art. 61, da Lei Orgânica do Município de São João do Manhuaçu/MG, SANCIONO e por consequência, PROMULGO as seguintes Leis:

- Lei Nº 503 de 09 de Setembro de 2009 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

- Lei Nº 504 de 09 de Setembro de 2009 que "ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, HABITAÇÕES POPULARES E ABERTURA DE RUA";

- Lei Nº 505 de 09 de Setembro de 2009 que "ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR TRATAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO";

Reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Batista Gomes
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria
ELIAS MARIANO
Câmara Municipal
São João do Manhuaçu/MG

Recb. 11/09/09

